TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e adequação do sistema de aquecimento solar da piscina do centro de reabilitação, com fornecimento de materiais, incluindo coletores solares, tubulações, conexões, curvas, kits de adaptação, adesivos e demais insumos necessários, bem como locação de andaimes e disponibilização de mão de obra técnica especializada para a completa execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	COLETORES SOLAR	M	40
02	TUBO PARA ÁGUA 50 MM	M	30
03	CURVA LONGA PARA ÁGUA 50 MM	M	10
04	KIT DE ADAPTAÇÃO	UN	02
05	LUVA PARA ÁGUA 50MM	UN	06
06	MÃO DE OBRA	SV	01
07	LOCAÇÃO DE ANDAIMES	UN	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e recuperação do sistema de aquecimento solar da piscina do Centro de Reabilitação, mediante o fornecimento de coletores solares, tubos e conexões, bem como a contratação de mão de obra técnica especializada para execução dos serviços de instalação, substituição e adequação dos componentes do sistema.

A manutenção é necessária para garantir o pleno funcionamento do sistema de aquecimento, considerando a importância da piscina como recurso terapêutico utilizado nos atendimentos de reabilitação. A temperatura adequada da água é fundamental para proporcionar condições apropriadas à realização dos procedimentos fisioterapêuticos, contribuindo para o conforto, a segurança e a qualidade dos atendimentos oferecidos aos pacientes.

Ressalta-se que eventuais falhas no sistema de aquecimento podem comprometer a continuidade das atividades terapêuticas, ocasionando prejuízos aos serviços prestados à população.

A contratação de mão de obra técnica especializada é indispensável para assegurar a correta instalação dos materiais, a realização dos ajustes necessários, a verificação das conexões hidráulicas e o adequado funcionamento do sistema, observando os critérios técnicos e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e a contratação dos serviços técnicos são necessárias para restabelecer e manter o funcionamento adequado do sistema de aquecimento solar da

piscina, preservar a infraestrutura existente e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

4.1. O critério de seleção será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste documento.

4.2. A empresa interessada em participar do processo deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica prévia ao local onde os serviços serão executados, com a finalidade de conhecer as condições, instalações e demais particularidades necessárias à adequada execução do objeto.

4.2.1. A visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do contato telefônico (62)99473-7081, com a servidora Juceli Aparecida da Costa, que será responsável pelo acompanhamento da empresa durante a visita.

4.2.2. Após a realização da visita técnica, a empresa deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, documento comprobatório da realização da visita, devidamente assinado por representante autorizado da Secretaria Municipal de Saúde. A apresentação desse documento será requisito obrigatório para a aceitação da proposta.

4.3. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Portal do Município Sede);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal);
- Certificado de Regularidade do FGTS (Site da Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Portal do Tribunal Superior do Trabalho).

4.4. O pagamento será realizado em parcela única, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e a entrega regular dos itens, conforme as quantidades solicitadas.

4.5. Deverão ser apresentadas, juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo sua apresentação condição indispensável para a liberação do pagamento.

5. DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DO SERVIÇO

5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

5.2. O fornecimento do item será recebido, conferido e atestado seu recebimento pelas servidoras Juceli Aparecida da Costa e/ou Ana Paula Garcia Souza.

5.3. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:
5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;

5.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da eficácia do sistema de aquecimento da água da piscina, bem como a eficiência deste sistema;

5.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;

5.5. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

5.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

5.7. As peças fornecidas deverão possuir garantia conforme os prazos e condições estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Os serviços de execução do objeto deverão contar com garantia mínima de 03 (três) meses, contados da conclusão dos serviços. A empresa deverá informar expressamente, em sua proposta de preços, as condições e os prazos de garantia das peças fornecidas e dos serviços executados.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

6.4. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

6.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

6.6. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

6.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do material;

6.8. Responsabilizar-se pela garantia do material empregado nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

6.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

6.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

6.12. No ato da entrega, os itens deverão conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.
6.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7. DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do item, atestar na nota fiscal/fatura o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;

7.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item solicitado;

7.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;

7.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

7.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

7.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos itens pelo FORNECEDOR.

8. Penalidades

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 05 de novembro de 2026.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024